

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021.**

Modalidade: **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços**

Tipo: **Menor Preço por Item.**

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Setor Lago das Mansões, CEP 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Senhor **Rodrigo Ramos Margon Vaz**, brasileiro, Solteiro, Advogado, inscrito no CPF nº 710.902.401-63, portador do RG nº 3438-493 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua 28, nº 210, Ap. 03, Vila Margon, Cidade de Catalão, Estado de Goiás. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021**, publicada em 01/02/2021, processo administrativo nº **2021001082**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial - SRP nº 001/2021**, na forma da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, **conforme Termo de Homologação publicado em 30/03/2021**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. Registro de Preços para **FUTURA** e **EVENTUAL** aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (Epi) e Coletiva (EPC), de Segurança e de materiais de Segurança do Trabalho, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos do Instrumento Convocatório do **Pregão Presencial - SRP nº 001/2021** e seus Anexos.

**1.2. A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

**2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.**

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SRP nº 001/2021**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência.

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Superintendência convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO:**

3.1. A Contratada está obrigada a fornecer os produtos estritamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) do **Pregão nº 001/2021**, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

4.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos bens e/ou prestação de serviço com respectiva apresentação da Nota Fiscal, emitidas em conformidade com o instrumento contratual;

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das respectivas requisições, para comprovação do fornecimento no período, em letra bem legível e sem rasuras, estando o documento de cobrança em condições de liquidação de pagamento;

4.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da SUPERINTENDÊNCIA

MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, com CNPJ nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660 - Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, Catalão - GO, sem rasuras, letra legível com discriminação exata dos equipamentos efetivamente entregues;

4.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

4.5. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

• **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA**  
**CNPJ: 07.058.158/0001-61**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	ASCENSOR BLOCANTE PARA PUNHO DIREITO, PARA CORDA FIXA DE 8 A 12MM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO 7075, ACABAMENTO EMBORRACHADO NA ABA, MORDENTE COM PINOS PARA O BLOQUEIO NA CORDA - CARGA DE TRABALHO 4KN - PESO APROXIMADO 196G.	4	CARBOGRAFITE-CG	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
8	ASCENSOR BLOCANTE PARA PUNHO ESQUERDO, PARA CORDA FIXA DE 8 A 12MM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO 7075, NA ABA, MORDENTE COM PINOS PARA O BLOQUEIO NA CORDA - CARGA DE TRABALHO 4KN - PESO APROXIMADO 196G.	4	CARBOGRAFITE-CG	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
9	CINTURÃO TIPO PARAQUEDISTA INTEGRADO COM CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO ABDOMINAL; ANCORAGEM PEITORAL ALÇAS DE CONEXÃO NOS OMBROS, INDICADOR DE IMPACTO FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO, FIVELAS REGULADORAS, ANCORAGEM DORSAL COM PLACA ERGONÔMICA CINTURÃO ABDOMINAL/ALMOFADA PARA O QUADRIL COM ARGOLAS EM D LATERAIS. 04 PONTOS DE ANCORAGEM. TAMANHO: 01	10	CARBOGRAFITE-CG	R\$ 662,40	R\$ 6.624,00
10	CINTURÃO TIPO PARAQUEDISTA INTEGRADO COM CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO ABDOMINAL; ANCORAGEM PEITORAL, ALÇAS DE CONEXÃO NOS OMBROS, INDICADOR DE IMPACTO FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO, FIVELAS REGULADORAS, ANCORAGEM DORSAL COM PLACA ERGONÔMICA CINTURÃO ABDOMINAL/ALMOFADA PARA O QUADRIL COM ARGOLAS EM D LATERAIS. 04 PONTOS DE ANCORAGEM. TAMANHO: 02	10	CARBOGRAFITE-CG	R\$ 629,90	R\$ 6.299,00
13	DESCENSOR AUTOBLOCANTE COM FREIO ANTI-PÂNICO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM REGULAGEM DA VELOCIDADE, FORÇA MÁXIMA DE 30KN, DIÂMETROS DE 52MM E 18MM	4	CARBOGRAFITE-CG 008	R\$ 1.099,90	R\$ 4.399,60
14	DESTORCEDOR DE CORDAS FABRICADAS EM ALUMÍNIO RESISTENTE CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 30KN	5	CARBOGRAFITE-CG	R\$ 339,50	R\$ 1.697,50
18	MOSQUETÃO EM AÇO FORJADO TRAVA AUTOMÁTICA CONECTOR CONFECCIONADO EM AÇO, DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA, ABERTURA DE 20 MM E POSSUI CARGA DE RUPTURA DE 25 KN; PESO DE 195 KG	10	CARBOGRAFITE-CG 654	R\$ 129,80	R\$ 1.298,00
19	MOSQUETÃO OVAL EM AÇO COM TRAVA EM ROSCA 25 KN CONFECCIONADO EM AÇO, DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA EM ROSCA, ABERTURA DE 19 MM E CARGA DE RUPTURA DE 25 KN.	10	CARBOGRAFITE-CG 644	R\$ 108,80	R\$ 1.088,00

Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.

20	MOSQUETÃO PERA ALUMINIO COM TRAVA AUTOMÁTICA 25K	10	CARBOGRAFITE-CG 678	R\$ 137,90	R\$ 1.379,00
23	SUSPENSOR PARA ESPAÇO CONFINADO; CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM 5MM DE ESPESSURA, COM DUAS EXTENSÕES DE FITA EM POLIÉSTER. O CONJUNTO POSSUI DOIS CONECTORES EM AÇO COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA PARA QUE SE FAÇA CONEXÃO AO CINTO DE SEGURANÇA, SUA CARGA DE RUPTURA É DE 22KN;	2	CARBOGRAFITE-CG	R\$ 199,90	R\$ 399,80
VALOR TOTAL →				R\$	26.264,90

• **PRD COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 37.320.977/0001-04**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DOSÍMETRO DE RUÍDO DIGITAL SEM FIO 3 DOSIMETRIAS SIMULTÂNEAS SOB NORMAS DISTINTAS 94 PARÂMETROS DE MEDIÇÃO MICROFONE SEM FIO INCORPORADO AO EQUIPAMENTO BATERIA RECARREGÁVEL COM TEMPO DE VIDA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 15 HORAS PONDERAÇÃO A, C E Z / FAST, SLOW E IMPULSE PROGRAMAÇÃO PARA HORÁRIO DE ALMOÇO CONEXÃO DO MICROFONE EM AÇO INOX NORMAS APLICADAS: IEC 61252:2002 TIPO 2, ANSI S1.25-1992 TIPO 2 PARA DOSÍMETRO E MEDIDORES DE EXPOSIÇÃO SONORA MICROFONE: MICROFONE DE ELETRETO DE 1/2 POLEGADA DISPLAY: GRÁFICO DE 128X64 FAIXAS DE MEDIÇÃO: - FAIXA DE NÍVEL DE SOM: 70 - 140DB (A, C E Z) - FAIXA DE PICO: PICO 103 - 143DB PONDERAÇÕES DE FREQUÊNCIA: - DETECTOR RMS: A, C E Z - DETECTOR DE PICO: A, C E Z PONDERAÇÃO DE TEMPO: RÁPIDO, LENTO E IMPULSO (DETECTOR RMS) TAXA DE TROCA: 3, 4, 5 OU 6 DB TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO: 10 SEGUNDOS A PARTIR DA ATIVAÇÃO LIMITE E NÍVEIS DE CRITÉRIO: CONFIGURAÇÕES DEFINIDAS PELO USUÁRIO NAS SEGUINTE FAIXAS: - NÍVEL DE LIMITE: 70-85DB EM PASSOS DE 1DB - NÍVEL DE CRITÉRIO: 80-90DB EM PASSOS DE 1DB INDICAÇÕES DE SOBRECARGA: EM 0,1 DB ACIMA DA FAIXA DE MEDIÇÃO SELECIONADA INDICAÇÕES DE SUBFAIXA: 1DB ABAIXO DA FAIXA DE MEDIÇÃO SELECIONADA DETECTOR DE NÍVEL ALTO: 115DB RELÓGIO: RELÓGIO EM TEMPO REAL COM CALENDÁRIO MEMÓRIA: DISPÕEM DE 30 MEDIÇÕES QUE PODEM SER ARMAZENADAS PARA POSTERIOR VISUALIZAÇÃO E DOWNLOAD CONTROLE E DURAÇÃO DA MEDIÇÃO: - CONFIGURÁVEL DE 10 A 55 MINUTOS EM INTERVALOS DE 5 MINUTOS - CONFIGURÁVEL DE 01 A 24 HORAS EM INTERVALOS DE 1 HORA PROGRAMAÇÃO DAS MEDIÇÕES: - O INSTRUMENTO DISPÕEM DE 99 CONFIGURAÇÕES PARA A PROGRAMAÇÃO DO INÍCIO E TÉRMINO DAS MEDIÇÕES AUTOMATICAMENTE CONFIGURAÇÃO DA REFERÊNCIA NORMATIVA: - O INSTRUMENTO DEVE DISPOR DE DEZ (10) CONFIGURAÇÕES DE USUÁRIOS PRÉ PROGRAMADAS E NOVE (9) CONFIGURAÇÕES DE USUÁRIOS LIVRES. TEMPERATURA E UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: -10 - 60°C (14 A 140°F), 10 - 75% DE UR TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 - 50°C (32 A 122°F), UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10-90% DE UR PESO: APROX. 77G (2,7OZ), SEM O DISPOSITIVO DE MONTAGEM. DIMENSÕES: 84(C)×49(L)×55(A)MM / 3,3(C)×1,9(L)×2,2(A) POL. (COM PROTETOR DE VENTO), CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC PARA AUDIODOSIMETRO SOB PROCEDIMENTO PCI-072 CONFORME ANSI S1.25 - LINEARIDADE, PONDERAÇÃO EM FREQUÊNCIA E TEMPORAL, DETECTOR RMS, INTEGRAÇÃO LAVG,	1	DOSEPRO	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00

Departamento de Licitação e Contratos.  
 Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
 Município de Catalão.

	DOSE EM SINAL ESTÁVEL E PULSANTE CALIBRADOR ACÚSTICO.				
2	<p>           MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO, EQUIPADO COM ANEMÔMETRO DE FIO QUENTE QUE ATENDE A NHO 06 NOVA REVISÃO. DISPLAY: DUPLIO DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE 3 ½ DÍGITOS • ESCALA: -10-150°C • RESOLUÇÃO: 0,1°C • PRECISÃO: ± 0,5°C FUNÇÃO ANEMÔMETRO: (VELOCIDADE DO VENTO) - ESCALA: 0 - 20M/S; - RESOLUÇÃO: 0.1M/S; - PRECISÃO: ±4% + 0.1M/S INTERFACE: SERIAL RS-232 FUNÇÃO PONTO DE ORVALHO: ESCALA: -5° A 60°C REGISTRADOR DE DADOS (DATALOGGER): 128KB DE MEMÓRIA CAPACIDADE DO DATALOGGER AUTOMÁTICO: 65.000 LEITURAS CAPACIDADE DO DATALOGGER MANUAL: 99 LEITURAS DATA HOLD: CONGELA A LEITURA NO DISPLAY EFETUA O CÁLCULO DE IBUTG INTERNO E EXTERNO AUTOMATICAMENTE TAXA DE AMOSTRAGEM: 1/ SEGUNDO MEMÓRIA MAX/MIN: EXIBE A LEITURA MÁXIMA E MÍNIMA EFETUADA FUNÇÃO: DATA E HORA MARCADOR DO TEMPO DE AVALIAÇÃO EXIBE LEITURAS EM: °C OU °F INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: PROGRAMÁVEL TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - MÓDULO SENSOR: -5°C A 100°C - MÓDULO MONITOR: 10°C A 60°C AVALIAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO DIRETAMENTE NO SOFTWARE GRÁFICO DE TODOS OS ÍNDICES SIMULTÂNEOS EM TEMPO REAL ATRAVÉS DO SOFTWARE UMIDADE DE OPERAÇÃO: 0 A 85% UR (MONITOR) TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -10°C A 60°C UMIDADE DE ARMAZENAGEM: ABAIXO DE 70%UR FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS EM LISTAS E GRÁFICOS SISTEMA OPERACIONAL: XP, VISTA, SEVEN, 8 E 10 (32 E 64 BITS) TECLADO, PAINEL E SOFTWARE EM LÍNGUA PORTUGUESA ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE 9V OU ADAPTADOR AC/DC MOD. AC-300 (ITEM OPCIONAL) DURAÇÃO DA BATERIA (ALCALINA): 4 HORAS DIMENSÕES: 221 X 154 X 53MM PESO: 640G MÓDULO DOS SENSORES DESTACÁVEL BULBO ÚMIDO: HASTE C/ COPO DE 50ML E PAVIO DE ALGODÃO HASTE COM SENSOR ANEMÔMETRO BULBO SECO: HASTE PARA TEMPERATURA DO AMBIENTE ESFERA TÉRMICA: DE COBRE COM DIÂMETRO DE 6" (152,4MM), COM HASTE CENTRAL OBS: AS HASTES TEM DIÂMETRO DE 4MM X 63MM DE COMPRIMENTO DIMENSÕES: 153 X 23 X 53MM; • ROSCA PARA TRIPÉ: 3/8"; • PESO: 450G ACESSÓRIOS FORNECIDOS: - CAPA DE PROTEÇÃO MOD. ES-40; - TRIPÉ COM REGULAGEM DE ALTURA; - BATERIA 9V; - BOLSA DE COURVIN PARA TRIPÉ; - MALETA PARA TRANSPORTE; - 2 CORDÕES DE PANO PARA BULBO ÚMIDO; - SOFTWARE EM LÍNGUA PORTUGUESA; - CABO RS-232 MOD. CRS-60; - CABO DE EXTENSÃO DE 10M; - ESFERA DE COBRE DE 2 POLEGADAS MOD.:ESF-302; - ESFERA DE COBRE DE 6 POLEGADAS MOD.:ESF-306; - MANUAL DE INSTRUÇÕES; • ACESSÓRIOS OPCIONAIS: - ADAPTADOR AC-9V - CABO CONVERSOR - CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO: CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC P/ MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO NOS SENSORES BULBO SECO, ÚMIDO E P/ GLOBO SOB PROCEDIMENTO PCI-081 NOS PONTOS DE 0, 35 E 60C. CALIBRAÇÃO ACREDITADA RBC         </p>	1	INSTRUTHERM	R\$ 3.216,33	R\$ 3.216,33
3	<p>           TERMO-HIGRO-DECIBELÍMETRO-LUXÍMETRO DISPLAY: LCD DE 3 ½ DÍGITOS FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN-55022 TIPO DE LUZ MEDIDA: TODAS AS LUZES VISÍVEIS (EXCETO LED) INDICAÇÃO DE UNIDADES E FUNÇÕES NO DISPLAY INDICAÇÃO AUTOMÁTICA DE POLARIDADE NEGATIVA; INDICAÇÃO DE SOBRE ESCALA; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA TAXA DE AMOSTRAGEM: 1,5 VEZES POR SEGUNDO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: APÓS 10 MINUTOS DE INATIVIDADE LUXÍMETRO: - ESCALA: 20, 200, 2000,         </p>	1	AKROM	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00




Departamento de Licitação e Contratos.  
 Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
 Município de Catalão.

	<p>20000 LUX - EXATIDÃO: ± 5% DA LEITURA + 10 DÍGITOS (CALIBRADO EM LÂMPADA INCANDESCENTE PADRÃO A TEMPERATURA DE COR DE 2856 K) - REPETIBILIDADE: ± 2% - TEMPERATURA CARACTERÍSTICA: ± 0,1% / °C - ELEMENTO FOTSENSÍVEL: FOTODIODO DE SILÍCIO COM FILTRO • DECIBELÍMETRO: - ESCALAS: PONDERAÇÃO A - LO: 35 ~ 100 DB PONDERAÇÃO A - HI: 65 ~ 130 DB; PONDERAÇÃO C - LO: 35 ~ 100 DB; PONDERAÇÃO C - HI: 65 ~ 130 DB; OBS: LO - LOW: BAIXO; HI - HIGH: ALTO - RESOLUÇÃO: 0,1 DB; - FREQUÊNCIA TÍPICA: 30HZ ~ 10KHZ - PONDERAÇÃO DE FREQUÊNCIA: A E C - PONDERAÇÃO DE TEMPO: FAST (RÁPIDO) - EXATIDÃO: ± 3,5 DB (NÍVEL DE 94DB E ONDA SENOIDAL DE 1KHZ) - MICROFONE: MICROFONE DE ELETRETO CONDENSADO HIGRÔMETRO: - ESCALA: 25% ~ 95% RH; - RESOLUÇÃO DE 0,1% RH - EXATIDÃO: ± 5% RH (EM 25°C, &gt; 35% E &lt; 95% RH) - TEMPO DE RESPOSTA: APROXIMADAMENTE 6 MINUTOS TERMÔMETRO: - ESCALAS: -20°C A 200°C; - 20°C A 750°C; -4°F A 200°F; -4°F A 1400°F - RESOLUÇÃO: 0,1°C / 1°F - EXATIDÃO: ± 3,5% DA LEITURA + 2°C / 2°F - PROTEÇÃO DE ENTRADA: 60V DC OU 24V AC RMS TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40°C (0 A 104°F) UMIDADE DE OPERAÇÃO: &lt;80%U.R. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE 9V (NEDA 1604 OU 6F22) PESO: INSTRUMENTO: APROX. 330G / FOTOCÉLULA: APROX. 80G DIMENSÕES (LXAXP): INSTRUMENTO: 252 X 64 X 32,5 MM / FOTOCÉLULA: 115 X 60 X 27 MM GARANTIA: 6 MESES CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO P/ TERMOHIGRO-LUX-DEC, PONTOS 10, 30 E 40 G.CELSIUS, 45 E 75% UR, 200, 600 E 1200 LUX E 94 E 114DB F/S/A/C CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL RBC</p>				
11	<p>COLAR CERVICAL 4X1 EM POLIETILENO - EVA COM APOIA MENTONIANO. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM QUATRO NÍVEIS DE AJUSTE (PP/P/M E G) UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO CERVICAL. TAMANHO ÚNICO</p>	1	VNO	R\$ 280,00	R\$ 280,00
12	<p>CORDA ESTATICA, COM ENLONGAMENTO MÁXIMO DE 2,8. CARGA DE RUPTURA: 44KN. PESO POR METRO: 90G. NÚMERO DE QUEDAS (FATOR 1): 70. DESLIZAMENTO DA CAPA: 0. ENCOLHIMENTO: 3%. RESISTENCIA MÍNIMA COM NÓS: 15KN. MATERIAL: POLIAMIDA TIPO A (2 LANCES DE 100 METROS CADA)</p>	2	CASA DAS CORDAS	R\$ 1.526,66	R\$ 3.053,32
15	<p>CONJUNTO DE POLIA - EQUIPAMENTO AUTOBLOCANTE COM SISTEMA DE REDUÇÃO DE 5:1. COMPOSTO POR:          - 01 AUTOBLOCANTE DE CORDA.          - 02 POLIAS PARALELAS DUPLAS.          - 04 MOSQUETÕES 25 KN.          - 100 METROS DE CORDA EM POLIAMIDA TRANÇADA COM DIÂMETRO DE 11 MM.          - 01 SACOLA PARA ACONDICIONAMENTO. EQUIPAMENTOS: AUTOBLOCANTE, POSSUIR MECANISMO DE BLOQUEIO DA CORDA NOS DOIS SENTIDOS, TRAVAMENTO, BLOQUEANDO A PASSAGEM DA CORDA SEMPRE QUE HOVER UM AUMENTO DE VELOCIDADE. PADRÃO CONSTRUTIVO COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. NORMA TÉCNICA: ANSI Z117.1-1995.</p>	1	PRD	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
17	<p>MACA RESGATE TIPO ENVELOPE FLEX ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MEDIDA ABERTA: LARGURA: 950MM X ALTURA: 2400MM PESO: 8,5KG. CARGA ADMISSÍVEL: 135KG CHASSIS E PEDAL EM POLIETILENO DE ALTURA DENSIDADE ANTI-UV. BARRAS ESTRUTURAIS EM ALUMÍNIO 6351 T6 FIVELAS DE PASSAGEM, E FIVELAS ESTRUTURAIS EM AÇO INOX. FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO EM AÇO (PINTADO EPÓXI). FITA ESTRUTURAIS DO CINTO, CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA. FITA DE FECHAMENTO EM POLIAMIDA (20MM). FITAS DE</p>	2	SKED	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00



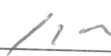



Departamento de Licitação e Contratos.  
 Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
 Município de Catalão.

	IÇAMENTO TUBULARES EM POLIAMIDA. GARANTIA: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA COMPRA. KIT FLEX DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO: MOCHILA (PROTEÇÃO E TRANSPORTE); EM CORDURA PARA MAIOR DURABILIDADE, POSSUI BOLSO INTERNO COM ZÍPER, ALÇAS ACOLCHOADAS PARA TRANSPORTE, ALÇA ABDOMINAL AJUSTÁVEL E ALÇA PARA IÇAMENTO. STEF FLEX (IÇAMENTO VERTICAL/HORIZONTAL E TIROLESA); PESO 1KG APARELHO REGULADOR (AÇO) / MOSQUETÃO DE BASE LARGA (AÇO COM ROSCA) / 2 MOSQUETÕES OVAIS (AÇO COM ROSCA) / CORDA REGULÁVEL (11MM X2M).				
21	PLACA MULTIPLICADORA, 8 FUROS, UTILIZADA PARA DIVISÃO DE FORÇA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ESTAMPADO, RESISTÊNCIA A RUPTURA 40KN	1	SIDEUP	R\$ 235,00	R\$ 235,00
22	POLIA AÇO INOX; CONFECCIONADO EM AÇO INOX 304 COM PLACAS DE 2,5MM DE ESPESSURA E ROLDANA EM ALUMÍNIO; CORDAS DE ATÉ 13 MM, ORIFÍCIO DE CONEXÃO DE ATÉ 35MM, CARGA DE TRABALHO DE 10,8 KN E RUPTURA DE 65KN	2	ASPEN	R\$ 415,00	R\$ 830,00
24	TALABARTE EM Y COM ELÁSTICO E DOIS GANCHOS EM AÇO, ABERTURA D 55MM, DUPLA TRAVA. SEM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO (ABS)	10	CASA DAS CORDAS	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
<b>VALOR TOTAL →</b>					<b>R\$ 27.024,65</b>

**VALOR TOTAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 53.289,55 (CINQUENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).**

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- 5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.
- 5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras da SAE-Catalão - GO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

**5.6.** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.7.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.8.** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:**

**6.1.** Nos valores registrados quanto aos bens a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:**

**7.1.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, conforme o **Pregão Presencial - SRP nº 001/2021**

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**





**8. 1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, bem como do processo licitatório que originou a presente, são obrigações:

**8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:**

- a) Fornecer com pontualidade os bens solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos bens, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

**8.1.2.** Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

**8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos bens solicitados para entrega.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**9.1.** A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

**9.1.1.** Pela Superintendência independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

**9.1.1.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

**9.1.1.2.** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Superintendência;



- 9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- 9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Superintendência;
- 9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- 9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.
- 9.2. Pela Detentora quando:
- 9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.
- 9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.
- 9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Superintendência, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.
- 9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:**

- 10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº

8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

**10.2.** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**10.3.** Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 (Atualizado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018), não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

**10.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

**11.1.** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

- 11.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 11.4. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 11.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.
- 11.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
- 11.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Superintendência, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Superintendência aplicar as penalidades cabíveis.
- 11.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- 12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão.
- 12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes obrigações:
- Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
  - Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
  - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
  - Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
  - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os bens a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 001/2021**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Catalão/GO, 31 de março de 2021.

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE**  
**CNPJ nº 04.750.108/0001-52**

Rodrigo Ramos Margon Vaz

**DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA**

**CNPJ: 07.058.158/0001-61**

Soneide do Rosário Rodrigues Silva

**PRD COMÉRCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

**CNPJ: 37.320.977/0001-04**

Maysa de Fátima Roza

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_